ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento da contratação pública, sendo destinado à análise da viabilidade técnica e econômica da execução de obra de ampliação e reforma do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIMP). Esta contratação visa garantir que a solução adotada seja a mais adequada para atender às necessidades identificadas pela Administração, observando os princípios legais da economicidade, eficiência e interesse público, conforme determina a Lei Federal n. 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de ampliação e reforma do CEIMP, tendo em vista o aumento da demanda por vagas na educação infantil e a necessidade de melhorias na infraestrutura, especialmente na cozinha da unidade. A intervenção tem como objetivo adequar os espaços físicos para garantir melhores condições de atendimento às crianças e maior eficiência na prestação do serviço educacional.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a ausência, no momento, de um Plano Anual de Contratações, a presente licitação será conduzida de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Peritiba, onde será conduzido em conformidade com as regulamentações e leis de aquisições públicas em vigor.
A fundamentação da presente contratação se dá em função da previsão de disponibilização de recurso financeiro, conforme previsto na portaria conjunta SGG/SEF N. 054/2025 de 02 de setembro de 2025, do Estado de Santa Catarina, que de acordo com a Lei Estadual n. 19.093/2024 – Convênio Simplificado e do Decreto n. 766/2024 que o regulamenta.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá aqui atender a todas as exigências contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital, apresentando todas as certidões negativas e as declarações exigidas, pela Lei n. 14.133/2021 de acordo com a modalidade de licitação que será utilizada;
A empresa deverá estar devidamente registrada na JUCESC com o CNAE da atividade específica para a qual a contratação se destina. Ainda, deverá responsabilizar-se pelas seguintes obrigações:
- Entregar os materiais instalados no prazo estipulado na Autorização de Fornecimento;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento dos itens no endereço estabelecido neste termo;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos itens nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos;
- Fornecer o material de acordo com a detalhes fornecidos pelo município, atendendo os formatos exigidos neste documento;
- Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- Fornecer sempre que solicitadas informações ou os esclarecimentos necessários.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

O quantitativo estimado referente a aquisição, foi definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das necessidades, bem como levando em consideração o orçamento disponível, e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda da economia em grande escala. O valor da presente aquisição está estimado em **R$ 892.869,65 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).** A estimativa considerou o valor do CUB do respectivo mês. O valor poderá ser ajustado após a elaboração do projeto executivo e atualização dos índices de mercado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, foi realizado levantamento com o objetivo de identificar e avaliar alternativas viáveis para a ampliação e reforma do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIMP no Município de Peritiba SC.

Foram consideradas as seguintes soluções de mercado:

- Locação de outros espaços para suprir a demanda de salas de aula;
- Construção de uma nova edificação em outro terreno;

Após análise técnica, econômica e operacional, concluiu-se que a alternativa mais adequada é a ampliação e reforma da edificação já existente, pelos seguintes motivos:

- Inexistência de imóveis adequados disponíveis para locação no município: Após levantamento realizado, verificou-se que não há edificações prontas que atendam aos requisitos técnicos, estruturais e legais exigidos para o funcionamento de uma creche, como acessibilidade, áreas específicas para alimentação, recreação, repouso e sanitários infantis, conforme preconizado pelas normativas da educação infantil;
- Ausência de terrenos municipais disponíveis para nova construção: Atualmente, o Município não dispõe de terrenos públicos localizados em áreas adequadas que possibilitem a implantação de uma nova creche, considerando critérios como segurança, acessibilidade, infraestrutura urbana e proximidade das comunidades atendidas;
- Melhor relação custo-benefício: A ampliação da estrutura já existente demanda menor investimento em comparação à construção de nova unidade, pois aproveita-se parte da infraestrutura, como instalações elétricas, hidráulicas, rede de esgoto e acessos viários, além de reduzir significativamente os custos operacionais e de manutenção;
- Rapidez na execução e no atendimento à demanda: A ampliação permite resposta mais ágil à necessidade urgente de vagas, visto que os trâmites legais, licenças e etapas construtivas são mais céleres em intervenções sobre estruturas já implantadas;
- Continuidade e centralização dos serviços educacionais: Ao concentrar o atendimento em um único local, garante-se melhor gestão pedagógica, otimização

de recursos humanos e operacionais, além de maior comodidade para as famílias já habituadas à localização da unidade;
Dessa forma, a solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, conforme exigido pela legislação vigente, sendo plenamente adequada à necessidade identificada pelo Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução contempla a contratação de empresa especializada para executar obras de ampliação de salas e demais ambientes do CEIMP, bem como a reforma da cozinha e demais instalações que necessitam de adequações. A execução deverá respeitar as normas da ABNT e os padrões exigidos pela legislação educacional e sanitária vigente.

7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O objeto licitado foi estruturado em item único dada a sua natureza integrada. Parcelar a contratação em etapas comprometeria a continuidade e a uniformidade técnica da obra, além de aumentar a complexidade na fiscalização.
A contratação unificada permite maior controle, menor custo operacional, evita sobreposição de responsabilidades e assegura o cumprimento eficiente do cronograma físico-financeiro.
A contratação unificada permite:

- Maior controle técnico e gerencial sobre o cronograma, os padrões construtivos e os resultados esperados.
- Redução de custos indiretos, como mobilização de equipes, duplicidade de licenças e despesas administrativas.
- Evita incompatibilidades entre projetos e fornecedores, garantindo uniformidade nos materiais, acabamentos e sistemas instalados.
- Facilita a fiscalização e a gestão contratual, com um único ponto de responsabilidade pela execução integral da obra.

Dessa forma, o não parcelamento está plenamente justificado, sendo a alternativa que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência e racionalidade administrativa, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- Aumentar a capacidade de atendimento a alunos na educação infantil;
- Garantir condições sanitárias e estruturais adequadas na cozinha;
- Melhorar o ambiente escolar para alunos e profissionais;
- Promover maior eficiência na gestão dos espaços educacionais.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- Elaboração e aprovação dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e complementares;
- Análise da capacidade financeira do Município para suportar os custos da obra, considerando recursos próprios e transferências estaduais.

- Registro da dotação orçamentária específica e previsão no plano de execução financeira, conforme exigido pela legislação vigente.
- Solicitação e obtenção de licenças ambientais, alvarás de construção e demais autorizações junto aos órgãos competentes.
- Atendimento às exigências do Código de Obras Municipal, Plano Diretor e legislação ambiental estadual e federal.
- Seleção de servidores responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa do contrato, conforme art. 117 da Lei n. 14.133/2021.
- Designação formal dos fiscais e gestores do contrato, com atribuições.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A obra respeitará as normas ambientais vigentes, com medidas como:

- Licenciamento ambiental prévio, se aplicável.

A ampliação e reforma do CEIMP será conduzida com responsabilidade ambiental, observando os princípios da sustentabilidade e da legislação vigente.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação da obra para ampliação e reforma do CEIMP no Município de Peritiba – SC revela-se plenamente adequada, necessária e estratégica para o atendimento da secretaria de educação e da comunidade local.

A solução proposta de ampliação e reforma do CEIMP foi tecnicamente validada, economicamente justificada e juridicamente estruturada conforme os princípios da Lei Federal n. 14.133/2021.

Principais fundamentos da adequação:

- **Necessidade real**: decorre da falta de salas de aula para os alunos da creche.
- **Segurança jurídica e planejamento institucional**: a contratação está amparada por legislação vigente, com previsão orçamentária e diretrizes claras para execução e fiscalização.

Dessa forma, a contratação atende integralmente à necessidade identificada e está alinhada com os objetivos estratégicos do Município de Peritiba.

Município de Peritiba – SC., 04 de fevereiro de 2026.

LUCIANA NILSON:02781910961

Assinado de forma digital por LUCIANA NILSON:02781910961
Dados: 2026.02.04 11:27:57 -03'00'

LUCIANA NILSON
Secretária de Educação